



LEI Nº 725/2015 – DE 09 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 44.606,31 (quarenta e quatro mil seiscientos e seis reais e trinta e um centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % - Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª série

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.606,31
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60 % - Manut. da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
(Fonte de Recurso: 0.92.60)

TOTAL GERAL **R\$ 44.606,31**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2014 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60%), Atividades 2033 (FUNDEB 60 % - Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2032 (FUNDEB 60 % - Manut. da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de janeiro de 2.015.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- DENILSON LUIZ DE FREITAS -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento



Indiaporã, 07 de janeiro de 2.015.